PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2023.

Ofício nº 16115/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 370/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 370/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 793/2023-GP, de 23 de junho de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a nova redação ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 37857, de 7 de julho de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 26/07/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7cb0e36d-3d2d-4584-b06b-7b9de355e0ff.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA / ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO	**Data:** 07/07/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 37857/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 370/2023	

Prezado Senhor

Em resposta ao Requerimento nº 370/2023 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, qual requer informações a nova redação ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2003 (Código Tributário Municipal), conforme especifica:

- Como os munícipes podem usufruir desse desconto?
- Se não foi regulamentado ainda, quando o será?

Quanto aos quesitos listados no requerimento nº 370/2023, o Município de Foz do Iguaçu está comprometido em ampliar e fortalecer sua política de gestão integrada de resíduos, com propósito de atender as legislações pertinentes em vigência ao mesmo tempo, tornar o Município cada vez mais, sustentável social, ambiental e economicamente.

Razão disso, iniciou em 2014 um projeto piloto de coleta seletiva de recicláveis, atendendo os prédios públicos municipais (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu gradativamente chegando ao atendimento de 100% da área domiciliar em dezembro de 2019, à área rural em fevereiro de 2020 e aos grandes geradores em meados de 2022.

Esta metodologia adotada possibilitou à gestão municipal, diagnosticar as necessidades prioritárias, firmar parcerias e convênios para as adequações e investimentos estruturais e construir o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Recicláveis com contratação de organização de catadores.

Além da gestão correta dos recicláveis, reduzir o envio de resíduos orgânicos aos aterros sanitários é um dos maiores desafios na gestão de resíduos na atualidade, tendo em vista que 50% dos resíduos domiciliares gerados no Brasil é composto de orgânicos e “apenas 0,4% da massa coletada dos resíduos sólidos urbanos acaba sendo valorizada em unidades de compostagem, o que equivale a 246.405 toneladas ao ano”, SNIS, 2019 (Brasil, 2019).

Neste sentido, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local e/ou território onde é gerado, se caracteriza uma das possibilidades

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7e96d3e4-3620-4584-9767-7b945255e7fd.

mais seguras, educativas e econômicas para gestão deste tipo de resíduo urbano. Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos, consistindo em uma solução econômica ao Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação dos resíduos desta natureza até o aterro sanitário ou a pontos únicos de tratamento.

Em Foz do Iguaçu, 41,1% de todo o resíduo que chega ao Aterro Sanitário é orgânico, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB, 2019). De posse destes dados o Município vem empreendendo esforços para implantar o projeto piloto de aproveitamento dos orgânicos em prédios públicos, tal qual fez com a coleta seletiva de recicláveis em 2014, e neste caso incluiu também 06 unidades de valorização de recicláveis e 02 associações de moradores, considerando que estão localizadas com comunidades em situação de vulnerabilidade e objetivam a participação da comunidade do entorno. A identificação dos locais contemplados com os equipamentos está disponível no site oficial do Município de Foz do Iguaçu, que pode ser acessado no seguinte endereço: https://www5.pmfi.pr.gov.br/publicacao-1063

O projeto teve inicio em novembro de 2022, com a instalação de 30 biodigestores, equipamentos para a reciclagem anaeróbica de até 10kg/dia de resíduos orgânicos, com geração de biogás e de biofertilizante. Além do aproveitamento da maior parcela de resíduos domésticos gerados no município, o projeto objetiva levantamento de dados para subsidiar a construção do Programa Municipal de Gestão de Resíduos Orgânicos.

Ademais ressalta que vem acompanhando os estudos e experiências desenvolvidas no país com relação gestão dos resíduos orgânicos de geração domiciliar, bem como de grandes geradores e assim avaliar possibilidade de diversificar o uso de outras metodologias, além dos biodigestores e com isso instituir o Programa Municipal de Gestão de Resíduos Orgânicos.

Ante ao exposto, percebe-se que o município por intermédio da SMMA, está em processo de desenvolvimento de programas que visem ofertar aos munícipes além da destinação ambientalmente adequada aos resíduos, outras opções de coleta seletiva que possam agregar valor a outros tipos de resíduos que costumeiramente eram descartados para o Aterro Sanitário Municipal.

No entanto a implementação fática do previsto na legislação municipal, com intuito de passar a ofertar esse serviço aos munícipes, necessitará fazer levantamento prévio das necessidades que a estrutura municipal irá demandar, quanto aos serviços que serão atingidos pela referida legislação, impacto financeiro, estrutura física, logística de pontos de coleta, criação de mecanismo para compensação tributária, sistema de recebimento e aferição, estrutura física e administrativa, entre outras medidas necessárias a implementação desse programa.

Portanto a regulamentação para os artigos 552 §§ 4º e 5º e consequentemente a aplicação da lei e disponibilização aos munícipes somente poderá ser feita de forma eficaz após a evolução dos estudos e desenvolvimento do programa.

Referência:

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental. **Programa Nacional Lixão Zero**. Brasília, DF, 2019. 72 p. (Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana, 2). Disponível

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUIZA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7e90d3d4-3620-4504-9067-2b945255e07d.

em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/agendaambientalurbana/lixao-zero/Programa-Lixao-Zero.pdf/@@download/file/Programa-Lixao-Zero.pdf. Acesso em: 07 jul. 2023.
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7e90d3ed-3620-4584-9767-2b94e255e77d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **37.857/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 370/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6e96d0a4-365f-4ddd-9757-2b3452ede77d&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
6e96d0a4-365f-4ddd-9757-2b3452ede77d

Hash do Documento

B1E6C7B296BB200068C031BF7E654E5F981D284C48EDA0036C96A121DCDA42F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2023 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 07/07/2023 14:23:10 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 20/07/2023 04:22

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 20/07/2023 05:45

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7cb0e36d-3d2d-4584-b06b-7b9de355e0ff.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.115/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 370/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7cb0e36d-3d2d-4584-b06b-7b9de355e0ff&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7cb0e36d-3d2d-4584-b06b-7b9de355e0ff

Hash do Documento

BF867CA79E27BDCD1E0593387DDE2D7DF79959A602DB6DFD78B977D1019E1628

Anexos

370-2023.pdf - **c12f5f31-06de-4dee-ac0d-d381ff917a4b**
RESPOSTA REQ 370-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 36483-2023 - SMFA.pdf - **fc091739-387e-4593-ac0c-6cd9c471d459**
RESPOSTA REQ 370-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 37857-2023 - SMMA.pdf - **ca9da73d-7cde-46cf-a4ab-89c52a7da048**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/07/2023 16:22:36 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/07/2023 17:45:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.